

Curitiba, 07 de março de 2023

**CE CECS-0132/2023**

**A**

**ENGECONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA**

Avenida C255, número 270, Complemento QD-588 LT-04/08 Sala – 208,

CEP: 74.280-010 - Centro Empresarial Sebba, Bairro Setor Nova Suíça – Goiânia – Goiás

Ref.: ASSINATURA DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2019**.

Encaminhamos 1 (uma) via digital do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2019**, para aposição de assinatura (s) do representante legal dessa empresa, **em que a firma deverá ser reconhecida**.

**Informamos que o documento poderá ser assinado digitalmente com reconhecimento pelo ICP Brasil e enviado por e-mail.**

Em caso de assinatura manual, solicitamos a devolução de 1 (uma) via **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2019**, com as providências acima, o mais rápido possível, no endereço abaixo:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 143 – 19º Andar  
80420-000 – CURITIBA – PR.

Atenciosamente,

*assinado digitalmente*

---

Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo-Financeiro do  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**ANEXO(s):** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2019.



ePROCOLO



Documento: **CECECS01322023Engeconsol.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak (XXX.352.459-XX)** em 07/03/2023 11:41 Local: CECS/SUP/ADMF.

Inserido ao protocolo **19.790.069-5** por: **Valmir Michalszeszen** em: 07/03/2023 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fcbdafad376f4c5a2a731e16cf74440c**.